



TERMO ADITIVO Nº 007/2018 – SSAM

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2018 - SSAM QUE ENTRE SI CELEBRARAM O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ, E A EMPRESA AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELETRICA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM, através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM** pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida dos Buritis, Quadra 112, Lote 22, Loteamento Cidade Jardim, Nova Marabá, CEP 68500-001, Município de Marabá/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.555.362/0001-62, devidamente representado por seu Diretor Presidente Sr. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade CREA Nº 51.111/D-MG e CPF/MF Nº 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracaju, 472, CEP: 68.503-190, bairro Belo Horizonte, Marabá/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELETRICA LTDA**, CNPJ: nº 03.272.575/0001-51, com sede na Rua 5 de Abril nº 1494 – Velha Marabá – Marabá Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **IDELFRAN ARRAIS DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o Nº 401.848.622-72, residente e domiciliado à Rua 5 de Abril nº 1494 Velha Marabá, Marabá (PA), CEP: 68.500-040 AFONSO M BARROS - ME, CNPJ Nº 02.840.033/0001-75, com sede na Rua Afro Sampaio nº 2161, Cidade Nova – Marabá, doravante denominada **CONTRATADA** têm entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto promover o acréscimo quantitativo em um percentual de aproximadamente 23,5% no valor global do contrato, o que corresponde ao montante de R\$ 40.607,67 (Quarenta mil, seiscentos e sete reais e sessenta e sete centavos) de acordo com a previsão constante no Art. 65, I, b, da Lei Nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS QUANTITATIVOS ACRESCIDOS



ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1.0	MONTAGEM DA ILUMINAÇÃO				
1.1	Poste concr.300 DN h=10 (inclu.baseconcr.ciclópico)	UND.	9	1.743,09	15.687,81
1.2	Luminária Fael Luce, ref. Mira VTP CLI - 40402, 01 pétala (iluminação pública) ou similar	UND.	9	978,32	8.804,88
1.3	Instalação de braço para iluminação publica, inclusive conexões, tipo BR 3 - ref. COPEL, com fornecimento de material.	UND.	9	652,47	5.872,23
1.4	Lâmpada vapor metálico de 250W, com fornecimento de material	UND.	9	66,17	595,53
1.5	Instalação de reator vapor metálico de 250W - AFP, com fornecimento de material	UND.	9	71	639,00
1.6	Base para relé fotoelétrico	UND.	9	10,17	91,53
1.7	Rele fotoeletrico	UND.	9	88,94	800,46
1.8	Cabo multiplex 4 x 35mm ²	M	284	23,19	6.585,96
1.9	Conector perfurante de 1,5 - 35mm ² , com fornecimento de material	UND.	27	12,51	337,77
2.0	Cabo de cobre 2,5mm ² - 750 V	M	90	5,31	477,90
2.1	Instalação de Armação secundária pesada 3/16" de 3x3, com fornecimento de material	UND.	10	65,81	658,10
2.2	Aterramento com Haste de Aço cobreada 5/8"x2,40m com conector.	UND.	1	86,59	86,59
TOTAL					40.637,76
TOTAL GERAL: 171.740,80 (ORIGINAL DO CONTRATO) + 40.637,76 (ADITIVO)					212.378,56

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do aditivo é de **R\$ 40.637,76 (Quarenta mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária relativa as modificações constantes neste Termo Aditivo serão oriundas do Erário Próprio, com uso da seguinte Dotação Orçamentária: 2701.15.452.0058.2.124 – Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação; elemento de despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

PARÁGRAFO ÚNICO: Havendo despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
Avenida VP 8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota –
Subsolo, Nova Marabá, Marabá/PA



5. CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato Nº 025/2018 – SSAM que não colidirem com as disposições expressas desse Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Marabá, 14 de maio de 2018.


SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

CNPJ Nº 05.555.362/0001-62

CONTRATANTE


AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELETRICA LTDA

CNPJ Nº 03.272.575/0001-51

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: